CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Odete Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 27/05/76

PROJETO DE LEI Nº 74/76

ASSUNTO: Concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Sr. Manuel Marcelo de Oliveira

VEREADOR Djalma Eufrásio e Eurico Matos

LEI Nº 4703 DE 04/06/76

DIOM Nº 5925 DE 08/06/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047031976
Projeto: 00741976
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4703 DE 04 DE junho DE 1976.

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Manuel Marcelo de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Sr. MANUEL MARCELO DE OLIVEIRA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de junho de 1976.

Dr. Heráclito Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensada da Instrução e Interstício

Em 28 / 05 / 76

PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão

Em 28 / 05 / 76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 84 / 76

À Comissão de Legislação.

Em 27-5-76.

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Manuel Marcelo de Oliveira.

ao Vereador Luiz Rufino
para oferecer o parecer
Em 28/5/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - E' concedido ao Sr. MANUEL MARCELO DE OLIVEIRA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1976.

Vereador - Djalma Eufrásio

Justificativa - Anexa

31 / 5 / 76

Final

31 / 5 / 76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Manuel Marcelo de Oliveira nascido no Acre em 16 de janeiro de 1906 filho de Antonio Pinto de Oliveira e Raquel Manço de Oliveira.

Oficial da Marinha aposentado, dedicou-se à tarefa de instalar Escolas e Círculos Operários em Fortaleza. Seu ideal se constituia em desenvolver este movimento em todos os bairros de Fortaleza.

Contando com o apoio da Federação dos Circulos Operários e' do Padre José Arimatéia Diniz conseguiu instalar 12 Escolas de Alfabetização e 9 unidades Circulista, inclusive uma Tropa Escoteira Composta de 250 Escoteiros, realizando uma prova pedestre CEARÁ-BRASILIA, na qual tomaram parte 3 monitores, tendo um deles conseguido emprego no Palácio da Alvorafa.

No bairro de Montese, onde fixou residência, fundou a Escola Paz e Amor, Ação Civica Educativa Nosso Elo com um efetivo de 300 alunos, onde já foram alfabetizados um inúmero de crianças.

Sempre em atividade, objetivando o bem-estar do proximo, tem uma larga folha de serviços prestados, estando perfeitamente credenciado à homenagem pretendida através da presente lei.

Para maiores esclarecimentos anexamos à propositura reportagens publicadas exaltando a figura do circulista desconhecido.

Sala das Sessoẽs da Câmara Munieipal de Fortaleza, em de maio de 1976.

Djalma Eufrásio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 97/ 76

AO PROJETO DE LEI Nº 74/ 76

O Vereador Djalma Eufrásio apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que concede a Cidadania Fortalezense ao Sr. Manuel Marcelo de Oliveira.

A proposição é por demais justa e oportuna objetivando homenagear um cidadão digno e honrado, com uma larga folha de serviço prestados à coletividade.

Homem simples e modesto, inteiramente dedicado ao bem-estar dos seus irmaõs, tem com objetivo levar aos bairros mais distantes e aos suburbios os movimentos circulistas e através destes, proposionar às crianças e jovens mais pobres meios de frequentar escolas e prestar assistência aos operários.

Lider incontestável, continua sua peregrinação pelos bairros de nossa Capital com seu devotado espirito de trabalho e abnegação tem como lema de sua vida: "Quem com um ideal vive, com ele morre".

Dado o exposto, somos pela pronta aprovação da matéria em pauta.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessoẽs das Comissoẽs Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1976.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/76.

APROVADO
Em 31/05/76
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Manuel Marcelo de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. MANUEL MARCELO DE OLIVEIRA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1.976.

Mª José de Oliveira Presidente

OF. Nº 480

Fortaleza, 2 de junho de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo do lei aprovado por esta Câmara que "concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Manuel Marcelo de Oliveira".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA